



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

MESTRADO EM DIREITO

(Recomendado pela CAPES)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

O Reitor da Universidade de Itaúna – UI, Professor Faíçal David Freire Chequer, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação, torna público o **Edital do Processo Seletivo de Candidatos ao Mestrado em Direito** para ingresso no SEGUNDO SEMESTRE do ano de dois mil e dezessete.

Art. 1º – Da Titulação

O Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado, da UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, conferirá o título acadêmico de MESTRE EM DIREITO.

Art. 2º – Da Área de Concentração

A área de concentração do Mestrado é PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, contendo duas linhas de pesquisa: **1ª)** “Direito Processual Coletivo e Efetividade dos Direitos Fundamentais”; **2ª)** “Organizações Internacionais e Proteção dos Direitos Fundamentais”.

A escolha por uma das linhas de pesquisa deverá ser feita pelo candidato no ato de inscrição e de apresentação do seu projeto de pesquisa. A linha de pesquisa escolhida não poderá mais ser alterada, salvo por interesse do Programa.

A participação na presente seleção implica a aceitação do orientador que for designado pela Coordenação.

Universidade de Itaúna

Artigo 3º – Do Número de Vagas e dos Candidatos

O Mestrado disponibiliza para o presente processo seletivo até 20 (vinte) vagas, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

Poderão inscrever-se para o mestrado graduados em Direito e somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por Instituições credenciadas junto aos órgãos competentes.

Art. 4º – Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado estarão abertas no período de **24 de março a 24 de abril de 2017**, no site eletrônico da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado).

Para a homologação da inscrição, os candidatos deverão protocolizar os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma, certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado que poderá concluir o curso até a data da matrícula;
- b) histórico escolar;
- c) *curriculum vitae*, comprovado no formato *Lattes* do CNPq (www.cnpq.br) com cópia dos trabalhos escritos. Não serão aceitos currículos em outros formatos;
- d) requerimento de inscrição, devidamente preenchido, fornecido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e disponibilizado no sítio eletrônico da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado).
- e) comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga por meio de boleto bancário em qualquer banco;
- f) cópias do CPF, da Carteira de Identidade, do Título de Eleitor, da comprovação de votação e do Certificado de Reservista (quando for o caso);
- g) uma foto 3 x 4 (recente);

O projeto de pesquisa, que deverá ser impresso em uma via, com adequação à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida, deverá ser protocolizado na secretaria do

Universidade de Itaúna

mestrado até às 17h30min do dia **10 de junho de 2017**, considerando-se o resultado obtido na 2ª etapa do presente processo seletivo.

A documentação descrita acima deverá ser protocolizada na secretaria do Mestrado da Universidade de Itaúna, Campus Verde, Rodovia MG 431 – km 45,5, Itaúna (MG), até o dia **2 de maio de 2016**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou pelos correios, exclusivamente via SEDEX, sob a inteira responsabilidade do candidato. Para a documentação enviada pelos correios, considera-se a data da postagem.

A inscrição somente será homologada se a documentação estiver completa.

O candidato que solicitar equivalência ao exame de proficiência em língua estrangeira deverá apresentar, juntamente com os documentos descritos acima, o certificado comprobatório.

Entre outros reconhecidos por Instituições de Ensino com programas recomendados pela CAPES, serão aceitos certificados de proficiência em idioma estrangeiro:

I) Língua inglesa: certificado de outra Universidade, resultante de prova de proficiência em leitura, aplicada regularmente aos alunos dos cursos de pós-graduação, como parte das exigências curriculares; diploma de graduação em Letras (Licenciatura ou Bacharelado, com habilitação na língua inglesa); ECPE (Michigan); CAE (Certificate of Advanced English - University of Cambridge); CPE (Certificate of Proficiency in English – University of Cambridge); FCE (First Certificate in English – University Cambridge); ILEC (Cambridge), desde que obtenha pelo menos a qualificação B2 *Pass*; TOEFL (Test of English as a Foreign Language), nível intermediário ou superior; certificados de escolas de idiomas, tais como Number One, CCAA e Wizard, em nível avançado; TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Test System – British Council), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos; IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; teste de inglês da ANPAD, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); certificados expedidos pelo CENEX/FALE/UFGM, nos últimos 36 meses.

II) Língua francesa: Nancy I ou superior (Nancy); certificados escolas de idiomas, tais como Number One, CCAA e Wizard, em nível avançado; bem como outros certificados admitidos pela Coordenação do Curso de Mestrado, após aprovação pela comissão do

Universidade de Itaúna

concurso, ocasião em que deverá ser levada em consideração a orientação de editais de outros cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito recomendados pela CAPES e de referência nacional.

DELFD/DALF, a partir do nível B1; alunos bolsistas do acordo CAPES-COFECUB poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação de universidade que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua francesa; proficiência na língua estrangeira de outra Universidade, resultante de prova de proficiência em leitura, aplicada regularmente aos alunos dos cursos de pós-graduação, como parte das exigências curriculares; diploma de graduação em letras (licenciatura ou bacharelado), com habilitação na língua francesa; teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); certificados expedidos pelo CENEX/FALE/UFGM, nos últimos 36 meses.

III) Língua italiana: CELI 3 (Università per Stranieri di Perugia); CILS DUE – B2 (Università per Stranieri di Siena); certificados escolas de idiomas, tais como Number One, CCAA e Wizard, em nível avançado; alunos bolsistas de acordos bilaterais entre Brasil e Itália poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua italiana; proficiência na língua estrangeira de outra Universidade, resultante de prova de proficiência em leitura, aplicada regularmente aos alunos dos cursos de pós-graduação, como parte das exigências curriculares; diploma de graduação em letras (licenciatura ou bacharelado, com habilitação na língua francesa.

IV) Língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE), com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); certificados de escolas de idiomas, tais como Number One, CCAA e Wizard, em nível avançado; certificados expedidos pelo CENEX/FALE/UFGM, nos últimos 36 meses.

As inscrições homologadas que atenderem aos requisitos de inscrição deste edital serão divulgadas no portal da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado), até o dia **5 de maio de 2016**.

Art. 5º – Da avaliação dos Candidatos

As seleções dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão feitas em três etapas distintas, todas de caráter eliminatório:

Universidade de Itaúna

Primeira Etapa – Prova de Idioma

Os candidatos que devem submeter-se à prova de língua estrangeira realizarão o exame na sede do Mestrado em Direito da Universidade de Itaúna, Campus Verde, Rodovia MG 431 – km 45,5, Itaúna (MG), no dia **20 de maio de 2017**, das 10h às 12h. Os idiomas considerados na seleção são: Inglês, Francês, Italiano e Espanhol. O candidato DEVERÁ fazer a prova de APENAS um dos idiomas citados.

A prova será constituída de questões de múltipla escolha, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota de 0 (zero) a 100 (cem), igual ou superior a 60 (sessenta).

O resultado da prova de língua estrangeira será definido apenas com “Aprovado” ou “Reprovado”, não sendo, pois, atribuída nota numérica, e terá validade de 02 (dois) anos. O exame de proficiência considera-se como parte integrante e eliminatória do processo seletivo de admissão, mas a respectiva aprovação não será computada para efeito de classificação final.

Não será requerida a prova de língua estrangeira do candidato que tenha apresentado certificado de proficiência válido, nos termos do artigo 4º deste Edital.

Segunda Etapa – Prova Dissertativa

O candidato deverá redigir um texto dissertativo para cada uma das duas questões apresentadas pela comissão de avaliação, com base na seguinte bibliografia:

- a) ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. tradução: Virgílio Afonso da Silva, São Paulo: Malheiros Editores, 2015, 2ª edição, 661 p. ISBN 97885-392-0073-3; Capítulo 3, páginas 85 – 176.
- b) MAZUOLLI, Valério de Oliveira. *Curso de Direitos Humanos*. São Paulo: Editora Método, 2015, 2ª edição, p. 260-335 ISBN 978-85-309-6655-3 (Direitos Humanos das Minorias e Grupos Vulneráveis).
- c) MORAIS, José Luiz Bolzan de. *Crises do Estado e da Constituição e a transformação Espaço-Temporal dos Direitos Humanos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012, 2ª edição, 143 p., ISBN 857-34-876-9.

A prova será realizada sem consulta, na sede do Mestrado em Direito da Universidade de Itaúna, Campus Verde, Rodovia MG 431 – km 45,5, Itaúna (MG), no dia

Universidade de Itaúna

20 de maio de 2016, de 14h às 17h.

Para a avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

1º) capacidade de redação clara e consistente; 2º) capacidade de pensamento autônomo e crítico; 3º) maturidade intelectual; 4º) nível de conhecimento teórico-metodológico; 5º) consistência da interpretação do candidato sobre a bibliografia selecionada.

Somente será corrigida a prova da segunda etapa do candidato aprovado na prova de língua estrangeira.

A comissão de seleção corrigirá as 02 (duas) questões da prova dissertativa sem o conhecimento do nome do candidato. A cada uma das questões da prova escrita será dada uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final será a resultante da soma das notas de cada questão dissertativa dividida por 02 (dois). Com observância da ordem de classificação, será considerado aprovado e habilitado para a terceira etapa, no limite máximo de 100, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta).

Os resultados da 1ª e da 2ª etapas serão divulgados no portal da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado), até o dia **2 de junho**.

Os candidatos aprovados na 2ª etapa deverão protocolar o projeto de pesquisa, na secretaria do mestrado, até às 17h30 do dia **10 de junho**.

Terceira Etapa – Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa

Nesta etapa serão avaliados, mediante entrevista oral e avaliação do projeto de pesquisa do candidato, os seguintes quesitos:

- 1 – *curriculum vitae* e os trabalhos publicados;
- 2 – qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
- 3 – perfil do candidato para a atividade de pesquisa;
- 4 – discussão dos conteúdos das provas, com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação por parte do candidato;



Universidade de Itaúna

5 – capacidade de articulação e clareza na expressão oral;

6 – consistência teórico-metodológica;

7 – capacidade de pensamento reflexivo e crítico;

8 – perspectivas do candidato sobre seu desenvolvimento acadêmico;

9 – discussão de temas relacionados à bibliografia mencionada;

10 – coerência, relevância acadêmica e social, e adequação do projeto de pesquisa com a área de concentração do curso e respectiva linha de pesquisa escolhida pelo candidato;

11 – comprometimento do candidato com a proposta acadêmico-científica do Mestrado, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de dois anos para a defesa da dissertação de mestrado.

Cada candidato receberá, após a avaliação desta etapa, uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do candidato, a nota conferida pela comissão de seleção deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta).

Esta etapa acontecerá no dia **1 de julho de 2017**, na sede do Mestrado em Direito da Universidade de Itaúna, com hora agendada e divulgada no portal eletrônico da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado).

Art. 6º – Do Resultado Final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e terceira etapas, dividida por 02 (dois). Em caso de empate, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios: a nota da prova escrita e a nota da entrevista. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta).

A lista com os nomes dos aprovados, por ordem alfabética, será disponibilizada no portal eletrônico da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado), a partir do dia **05 de julho de 2017**.

Art. 7º – Da Matrícula

Universidade de Itaúna

Efetuada a matrícula, qualquer modificação apenas poderá ocorrer até a segunda aula de cada disciplina.

O custo financeiro do Mestrado para o discente é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor esse que poderá ser pago em até 24 parcelas mensais de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Para pagamento à vista do custo integral do curso, no ato da matrícula, será concedido um desconto de 10% (dez por cento).

O custo mensal por disciplina isolada (03 créditos), para alunos não regulares, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A eventual dispensa de disciplina cursada em outro Programa não implica em redução do valor do curso.

Ressalta-se que o valor das mensalidades será reajustado anualmente com base no INPC ou outro que eventualmente vier substituí-lo na forma legal.

O discente que não concluir o Curso em 24 meses deverá matricular-se novamente na disciplina “Elaboração de Dissertação”, pagando a parcela mensal supramencionada acrescida de 20% (vinte por cento), a cada semestre, até o depósito definitivo da Dissertação.

A matrícula deverá ser renovada a cada semestre no prazo publicado em Edital. Mestrandos com débitos acadêmicos ou financeiros não terão direito à renovação da matrícula.

Em caso de desistência ou não renovação da matrícula de candidato selecionado ou discente, será convocado o candidato que ocupar a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

A Universidade de Itaúna apoiará o discente na obtenção de bolsas em diversos órgãos. A critério do Reitor e por sugestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, poderão ser concedidas bolsas parciais de estudo aos alunos que apresentarem projetos acadêmicos de interesse institucional, com a respectiva dedicação pessoal.

O pagamento da matrícula deverá ser efetivado pelo candidato aprovado, no site da Universidade de Itaúna, de **06 a 14 de julho de 2017**, com início das aulas para o 2º semestre de 2017.

Universidade de Itaúna

Art. 8º – Das Disposições Gerais

O presente Processo Seletivo basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

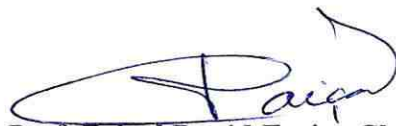
- 1 – somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os candidatos aprovados nas etapas anteriores;
- 2 – não será permitida qualquer forma de comunicação dos candidatos durante a realização das provas, vedando-se, sobretudo, a utilização de telefones celulares ou consulta a qualquer material;
- 3 – na divulgação dos resultados (parciais e final) constarão os nomes dos candidatos por rigorosa ordem alfabética;
- 4 – as notas dos candidatos que não se classificarem em qualquer etapa não serão publicadas;
- 5 – os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do Mestrado até **1 de agosto de 2017**. Os documentos não retirados serão incinerados.
- 6 – as Normas que regerão o processo seletivo encontram-se expressamente estabelecidas no presente Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Itaúna;
- 7 – ao se inscrever no processo de seleção, o candidato reconhecerá a aceitação das referidas normas (item 6);
- 8 – o não cumprimento das normas e dos prazos, horários e datas previstos pelo Calendário do Mestrado implicarão na exclusão do Processo Seletivo e na perda do direito de matrícula.
- 9 – não haverá divulgação de resultado por telefone e/ou por email.
- 10 – os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

§ 2º – A ausência a qualquer das fases do processo de seleção exclui automaticamente o candidato.

Universidade de Itaúna

11 – As aulas ocorrerão às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados (manhã) e os horários serão divulgados no portal da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado), bem como na secretaria do Mestrado.

Itaúna (MG), 20 de março de 2017.



Prof. **Façal David Freire Chequer**

Reitor da Universidade de Itaúna